



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n°. 0479/2014.

Autoriza a Prefeitura do Município de Santa Bárbara do Leste/MG a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas.

Art. 1°. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Santa Bárbara do Leste /MG a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de até 01(um) servidor público municipal para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Caratinga/MG.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, se necessário for, para a execução do convênio.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 19 de dezembro de 2014.

José Geraldo Correa de Faria

Prefeito Municipal